

## DELIBERAÇÃO Nº 499, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará para fabricação de artefatos de papel para uso Doméstico e Higienico., na Rua Bolívia, 240 – Barra do Rio.*

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 14164/2019**, requerido por **Claudio Roberto Rosa Filho**, sobre permissão de emissão de alvará para fabricação de artefatos de papel para uso Doméstico e Higienico, na Rua Bolívia, 240 – Barra do Rio;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU2 – Zona Urbana 2**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **i2**, conforme alínea “b”, do inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 01 de outubro de 2019;

*DELIBERA:*

*Art. 1º. Permitir a emissão de alvará para fabricação de artefatos de papel para uso Doméstico e Higienico, na Rua Bolívia, 240 – Barra do Rio, conforme **protocolo 14164/2019**, requerido por **Claudio Roberto Rosa Filho**.*

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente